



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 837

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO Nº 05/2025

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa 58.849.767 ANA LUISA GARCIA CAMPIOTO com inscrição no CNPJ sob o nº 58.849.767/0001-70, com valor global de R\$ 18.216,00, que tem por objeto o presente instrumento, a Contratação de serviço para cadastro e atualização cadastral do CADUNICO, visando atuação voltada para implementação do programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no sistema único de assistência social.. AUTORIZAR E RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 01/2025, Processo nº 13/2025, com encerramento no dia 28/02/2024, às 09:00 horas, tendo como registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de enfermagem para departamento municipal de saúde conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951,

ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br, ou no site: <https://home.ssgrama.sp.gov.br>.
São Sebastião da Grama, 14 de fevereiro de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 02/2025, Processo nº 14/2025, com encerramento no dia 27/02/2024, às 09:00 horas, tendo como Registro de preço para eventual e futura aquisição de cestas básicas, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, no que tange ao público em vulnerabilidade social atendido pelos seus serviços, conforme especificações e quantidade referência – anexo I deste edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br, ou no site: <https://home.ssgrama.sp.gov.br>.
São Sebastião da Grama, 14 de fevereiro de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

A Gerência de Educação do Município de São Sebastião da Grama torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de trabalhadores da educação e de discentes, pais de alunos e entidades civis organizadas, bem como a indicação de

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700

representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar- CAE nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regular o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Sebastião da Grama para atuar em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias;
- II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Sebastião da Grama reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação, disponível no Departamento Municipal de Educação, nas escolas municipais de São Sebastião da Grama e no site oficial da Prefeitura de São Sebastião da Grama.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nas categorias deverá ser distinta e autônoma em relação às demais que compõem o Conselho.

DAS VAGAS

Art. 5º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I- 02 (dois) representantes indicados pelo chefe do Poder Executivo, sendo um titular e um suplente;
- II- 04 (quatro) representantes dos trabalhadores da educação e de discentes, sendo dois titulares e dois suplentes, desde que pertencentes ao quadro efetivo no caso de trabalhadores da educação, inclusive docentes, e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados no caso de discentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III- 04 (quatro) representantes de pais de alunos, sendo dois titulares e dois suplentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV- 04 (quatro) representantes indicados por entidades civis organizadas, sendo dois titulares e dois suplentes, a serem escolhidos por assembleia específica.

§ 1º - Cada titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º - A designação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar far-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal após o devido processo de eleição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Os interessados em participar do processo eletivo, representantes dos trabalhadores da educação e de discentes, de pais de alunos, e de entidades civis organizadas, deverão realizar suas respectivas candidaturas a partir das 8:00 horas do dia 17 de fevereiro até às 11:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2025, no Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua José Frutuoso da Fonseca, nº 160. Centro, São Sebastião da Grama.

§ 1º - No ato da inscrição para concorrer ao pleito, o candidato deverá preencher um formulário específico e apresentar os seguintes documentos:

- I- RG (cópia);
- II- CPF (cópia);
- III- Comprovante de residência (cópia);
- IV- Comprovante/declaração/ata da categoria que representa (cópia);
- V- Telefone para contato;
- VI- Endereço eletrônico.

§ 2º - A indicação dos representantes do Chefe do Poder Executivo se dará mediante ofício enviado pelo Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama.

Art. 7º - As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, alunos e professores e demais trabalhadores da educação, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - As eleições ocorrerão no dia 24 de fevereiro de 2025, a partir das 9:00 horas, no Centro Cultural do Café, localizado no Palácio do Empreendedor, nesta cidade, iniciando-se pelo processo de fala dos candidatos e seguindo por meio de voto secreto, quando serão realizadas as assembleias de cada segmento.

Art. 9º - Após o encerramento de cada assembleia deverá ser lavrada a respectiva Ata (uma ata para cada segmento), na qual constarão as eventuais ocorrências.

Art. 10 - A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados por cada segmento, desde que os seus nomes sejam encaminhados ao Departamento Municipal de Educação até três dias antes da realização da eleição.



Art. 11 - Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor, no caso de representantes dos trabalhadores da educação e de discentes, de pais de alunos, e de entidades civis organizadas, o mais velho.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E POSSE

Art. 12 - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro de suas respectivas categorias, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 13 - Após a eleição dos representantes dos trabalhadores da educação e de discentes, de pais de alunos, e de entidades civis organizadas, em data posterior, deverá ocorrer a posse do novo conselho, quando serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidência do Conselho de Alimentação Escolar.

Parágrafo único - A posse e o resultado da eleição para presidência e vice-presidência serão registrados em ata específica do Conselho de Alimentação Escolar, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Art. 14 - Após a proclamação dos Conselheiros eleitos, a Gerente Municipal de Educação de São Sebastião da Grama solicitará ao chefe do executivo a designação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

São Sebastião da Grama, 13 de fevereiro de 2025.

AMANDA GISLENE RIBEIRO
RG 33.687.154-5
Gerente de Educação

PORTARIA Nº 047, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DESCCLASSIFICA CANDIDATO HABILITADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Senhor **RAFAEL SANTA MARIA BIANCHETTI**, RG nº 561061695, aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de Professor de Educação Básica, classificado em **1º lugar**, com 56,00 pontos, da Lista de Classificação – Deficientes, não apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação, conforme consta na Certidão do Departamento competente (cópia anexa);

RESOLVE: -

Art. 1º - Desclassificar a candidata **RAFAEL SANTA MARIA BIANCHETTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 561061695, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 048, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DESCCLASSIFICA CANDIDATA HABILITADA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Senhora **JAQUELINE TREVIZAN**, RG nº 278291107, aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de Professor de Educação Básica, classificada em **6º lugar**, com 60,00 pontos, não apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação, conforme consta na Certidão do Departamento competente (cópia anexa);

RESOLVE: -

Art. 1º - Desclassificar a candidata **JAQUELINE TREVIZAN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 278291107, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 049, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA LEME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Fabiana Cristina de Almeida Leme**, portadora do RG nº 42.560.231-X-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 4º lugar, com 62,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA LEME**, RG nº 42.560.231-X-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 050, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA ANTÔNIA APARECIDA MELCHIORI PAPALEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Antônia Aparecida Melchiori Papaleo**, portadora do RG nº 63649974-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 5º lugar, com 60,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **ANTÔNIA APARECIDA MELCHIORI PAPALEO**, RG nº 63649974-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos



PORTARIA Nº 051, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA MARIA APARECIDA MASCARIN RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Maria Aparecida Mascarin Ribeiro**, portadora do RG nº 98263250-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 8º lugar, com 56,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **MARIA APARECIDA MASCARIN RIBEIRO**, RG nº 98263250-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 052, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA NATANA APARECIDA PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Natana Aparecida Pires**, portadora do RG nº 46.365.789-5-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 9º lugar, com 56,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **NATANA APARECIDA PIRES**, RG nº 46.365.789-5-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos



PORTARIA Nº 053, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE ARTE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA ANA LUCIA DELFINO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Ana Lucia Delfino Ferreira**, portadora do RG nº 49.641.783-6-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Arte, classificada em 1º lugar, com 54,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **ANA LUCIA DELFINO FERREIRA**, RG nº 49.641.783-6-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Arte**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 054, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE ARTE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA CAMILA MARIS DOMINICI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Camila Maris Dominici**, portadora do RG nº 41.427.508-1 -SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Arte, classificada em 2º lugar, com 50,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **CAMILA MARIS DOMINICI**, RG nº 41.427.508-1-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Arte**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 16 (dezesesseis) horas, referência R\$ 1.946,40 (um mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 055, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE BIOLOGIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO



REGIME CELETISTA, DA SENHORA BIANCA FOGAROLI CEPOLINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Bianca Fogaroli Cepolini**, portadora do RG n° 45.726.861-X-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Biologia**, classificada em 1° lugar, com 66,00 pontos, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1° - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **BIANCA FOGAROLI CEPOLINI**, RG n° 45.726.861-X-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Biologia**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 4.867,77 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

Art. 2° - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 056, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DO SENHOR

HILDEBRANDO JOSÉ ROMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Hildebrando José Romão**, portador do RG n° 20.946.844 -SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Edital n° 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Educação Física**, classificado em 1° lugar, com 66,00 pontos, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1° - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, do Senhor **HILDEBRANDO JOSÉ ROMÃO**, RG n° 20.946.844-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Física**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze dias) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 16 (dezesesseis) horas, referência R\$ 1.946,40 (um mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) mensais.

Art. 2° - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 057, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DO SENHOR



FABRÍCIO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Fabrcio Gonçalves**, portador do RG n° 26.429.076-8-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Edital n° 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Geografia, classificado em 1° lugar, com 46,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1° - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, do Senhor **FABRÍCIO GONÇALVES**, RG n° 26.429.076-8-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Geografia**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 26 (vinte e seis) horas, referência R\$ 3.162,90 (três mil e cento e sessenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

Art. 2° - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 058, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE HISTÓRIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DO SENHOR ELIDIA FATIMA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Elidia Fatima Ferreira**, portadora do RG n° MG8905327, foi aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de História, classificada em 1° lugar, com 74,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1° - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **ELIDIA FATIMA FERREIRA**, RG n° MG8905327, para a função pública eventual de **Professor de História**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 23 (vinte e três) horas, referência R\$ 2.797,95 (dois mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais.

Art. 2° - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 059, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE INGLÊS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA REBECA CORREIA SILVA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Rebeca Correia Silva Campos**, portadora do RG nº 62.887.706-7-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Inglês, classificada em 1º lugar, com 48,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **REBECA CORREIA SILVA CAMPOS**, RG nº 62.887.706-7-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Inglês**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze) dias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 12 (doze) horas, referência R\$ 1.459,80 (um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o (a) responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 060, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA SOLANGE APARECIDA DE PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Solange Aparecida de Paiva**, portadora do RG nº 16.385.749-0-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Português, classificada em 1º lugar, com 60,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **SOLANGE APARECIDA DE PAIVA**, RG nº 16.385.749-0-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Português**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 26 (vinte e seis) horas, referência R\$ 3.162,90 (três mil e cento e sessenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 061, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA REGIANE ELISETE LIBERALI TAUSENDFREUND, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Regiane Elisete Liberali Tausendfreund**, portadora do RG nº 28.040.492-X -SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Português, classificada em 2º lugar, com 54,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **REGIANE ELISETE LIBERALI TAUSENDFREUND**, RG nº 28.040.492-X SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Português**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 38 (trinta e oito) horas, referência R\$ 4.622,70 (quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 062, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DO SENHOR VINICIUS CESAR BRAÇALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Vinicius Cesar Braçale**, portador do RG nº 47.416.544-9 -SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Matemática, classificado em 1º lugar, com 74,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, do Senhor **VINICIUS CESAR BRAÇALE**, RG nº 47.416.544-9 - SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Matemática**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 24 (vinte e quatro) horas, referência R\$ 2.919,60 (dois mil e novecentos e dezenove reais e sessenta centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 063, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA DANIELA DOS SANTOS AMORIM DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Daniela dos Santos Amorim de Almeida**, portadora do RG nº 48.147.381-6-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Matemática, classificada em 2º lugar, com 64,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **DANIELA DOS SANTOS AMORIM DE ALMEIDA**, RG nº 48.147.381-6-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Matemática**, pelo prazo de 312 (trezentos e doze) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 38 (trinta e oito) horas, referência R\$ 4.622,70 (quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 064, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA ADRIANA ELIZANDRA DA SILVA MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Adriana Elizandra da Silva Mendes**, portadora do RG nº 25.776.232-2-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 1º lugar, com 72,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **ADRIANA ELIZANDRA DA SILVA MENDES**, RG nº 25.776.232-2-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 311 (trezentos e onze) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 065, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA LUCIANA COSTA BAPTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Luciana Costa Baptista**, portadora do RG nº 41.516.562-3 -SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 3º lugar, com 70,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **LUCIANA COSTA BAPTISTA**, RG nº 41.516.562-3 -SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 311 (trezentos e onze) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 066, DE 12 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR VICENTE MARINHO DE MOURA BERNARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1- que o servidor suprarreferido exerce o cargo público, **em comissão**, de **ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOOSES**, Cód. 30-CPC, do Anexo III da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações;

2 - Que o ocupante de cargo em comissão é demissível *ad nutum*, não tendo qualquer direito à estabilidade;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o servidor público municipal, Senhor **VICENTE MARINHO DE MOURA BERNARDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.807.757-0-SSP/SP e CPF nº 144.095.228-09, do cargo público, **em comissão**, de **ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOOSES**, Cód. 30-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 067, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS §§ 1º E 2º, DO ARTIGO 8º DA PORTARIA Nº 202, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar os §§ 1º e 2º do artigo 8º da Portaria nº 202, de 20 de dezembro de 2024, que disciplina a atribuição de classes aos professores municipais efetivos de educação básica e de educação especial para o ano letivo de 2025 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º do artigo 8º da Portaria nº 202, de 20 de dezembro de 2024, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º - (...)

§ 1º - Na E.M.E.B. “Prof. Sylvio da Costa Neves”, E.M.E.B. “Prof. Ilda Anadão Rossi, E.M.E.B. “Prof. José Martha”, E.M.E.B Polo do Vale da Gramma “Dona Mathilde de Carvalho Dias” e Escola Polo Infantil Cidade do Futuro-Creche/E.M.E.B. “Maria Dalva Tomé de Araújo”, o HTPC para professores PEB I será realizado às terças-feiras das 18:10 às 20:10 horas e para professores que dobram período em outro Município, o HTPC será realizado as quartas-feiras das 18:10 às 20:10 horas. O HTPC para professores PEB II e de Educação Especial será realizado às terças-feiras das 18:10 às 19:50 horas.

§ 2º - na E.M.E.B. “Complexo Educacional Cidade do Futuro”, o HTPC, para professores PEB I, será realizado às terças-feiras das 07:30 às 09:30 horas e para professores PEB II, será realizado às terças-feiras das 07:30 às 09:10 horas.

(...)”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 202, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 068, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DESLIGA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA LEME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado e ratificado pela servidora pública adiante nominada, conforme consta no requerimento protocolado sob nº 2025/2/609, em 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada, **a pedido, a partir desta data**, a servidora pública municipal, **FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA LEME**, portadora da Cédula de Identidade nº 42.560.231-X-SSP/SP, contratada pelo regime jurídico celetista, conforme contrato de trabalho por prazo determinado nº 001/2025, autorizado pela Portaria nº 049, de 07 de fevereiro de 2025, para a função pública eventual de Professor de Educação Básica.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 069, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pelo servidor **PAULO GABRIEL JUNQUEIRA JUNIOR**, por meio do requerimento protocolado sob nº 2033/2013, em 18 de setembro de 2013 e todo o Proc. - L.P. nº 081/2013-SRH;



2) o que dispõe os Artigos 132 *usque* 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3) o referido servidor já gozou um bloco de 75 (setenta e cinco) dias, conforme consta nas Portarias nº 023/2018, com nova redação dada pela Portaria nº 115/2020, 117/2020 e 036/2025, remanescendo, assim, um bloco de 15 (quinze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, *caput*, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida ao servidor, **PAULO GABRIEL JUNQUEIRA JUNIOR**, RG nº 17.667.003-SSP/SP, lotado no emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Cód. 21-E**, integrado no Departamento de Esporte e Lazer, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **15 (quinze) dias**, totalizando assim, um bloco de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 13 de fevereiro de 2025 e término em 27 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário do servidor.

São Sebastião da Grama, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 070, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA O SENHOR LUIZ CELSO ROSA PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOOSES, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de

18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 066/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 17 de fevereiro de 2025, para o cargo público de **ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOOSES**, Cód. 30-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o Senhor **LUIZ CELSO ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.041.114-8-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 137.642.158-52, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 1.741,31 (mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item XXX, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009, alterado pelo Decreto nº 017, de 13 de maio de 2011.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 071, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE BIOLOGIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DO SENHOR FELIPPE AUGUSTO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -



Que a Senhora **BEATRIZ CRISTINA LUIS**, portadora do RG nº 45.319.105-8-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Biologia**, classificada em **2º lugar**, com 54 pontos, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, e, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que o Senhor **FELIPPE AUGUSTO TEIXEIRA**, portador do RG nº 16.552.868-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Biologia**, classificado em **3º lugar, com 52 pontos**, e convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, do Senhor **FELIPPE AUGUSTO TEIXEIRA**, RG nº 16.552.868-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE BIOLOGIA**, pelo prazo de 305 (trezentos e cinco) dias, com início no dia 17 de fevereiro de 2025, com carga horária semanal - CHS de 15 (quinze) horas, referência R\$ 1.824,75 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 072, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE BIOLOGIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO

REGIME CELETISTA, DA SENHORA MARGARETE DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **MARGARETE DE MELO**, portadora do RG nº 2.491.435-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Biologia**, classificado em **4º lugar, com 48 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **MARGARETE DE MELO**, RG nº 2.491.435-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE BIOLOGIA**, pelo prazo de 305 (trezentos e cinco) dias, com início no dia 17 de fevereiro de 2025, com carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.649,50 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 073, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA LUCIANA ROSA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Michel Henrique Verri**, portador do RG nº 59.231.073-5-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificado em 7º lugar, com 60,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, e, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Luciana Rosa Gonçalves**, portadora do RG nº 26.816.078-8-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 12º lugar, com 54,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **LUCIANA ROSA GONÇALVES**, RG nº 26.816.078-8-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 305 (trezentos e cinco) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 074, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA MEIRE ELEN CERVELIN CANDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Jaqueline Trevizan**, portadora do RG nº 27.829.110-7-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, classificada em 6º lugar, com 60,00 pontos, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, foi desclassificada, conforme Portaria nº. 048, de 07 de fevereiro de 2025;

Que a Senhora **Meire Elen Cervelin Candido**, portadora do RG nº 42.972.355-6-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 13º lugar, com 54,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **MEIRE ELEN CERVELIN CANDIDO**, RG nº 42.972.355-6-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 305 (trezentos e cinco) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

REF: - Requerimento protocolado sob nº 2025/2/440, em 04 de fevereiro de 2025

Solicita 60 dias de prorrogação de licença-maternidade.

INTERESSADA: LUCIMARA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO

- Agente Comunitário de Saúde -

Vistos etc.

Nos termos do r. parecer que tomo como fundamento de minha decisão, e da documentação juntada, **DEFIRO** o pedido de **prorrogação de licença-maternidade** à Servidora Pública Municipal acima mencionada, conforme requerido, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas cabíveis. Publique-se.

São Sebastião da Grama, 14 de fevereiro de 2025.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

LEI Nº 003, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 245, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ACRESCENTAR ÁREA DE IMÓVEL RURAL AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 245, de 14 de novembro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação: -

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Perímetro Urbano do Município de São Sebastião da Grama, de que trata a Lei Municipal nº 1.024/79,

uma área de terras com 8,2688 hectares, identificada como número “02”, situada no imóvel denominado “Sítio Santa Terezinha”, no Município de São Sebastião da Grama/SP, objeto da Matrícula nº 32.095, Registrada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo, cadastrada no INCRA sob o nº 950.017.807.710-0, conforme Av.08, de propriedade de Antoninho Frozoni, CPF nº. 608.293.468-72, a qual está localizada no seguinte perímetro e possui as seguintes confrontações:

‘Começa no marco 599, com coordenadas planas locais arbitrarias Norte (Y) de 1189,698 e Este (X) de 759,386, no canto da divisa que o imóvel faz com a gleba identificada com o nº “03”, que foi atribuída à Marilda de Paula Gomes e seu marido, Carlos Eduardo de Paula Gomes; e, com Carlos Augusto Anadão; de onde segue, em direção ao marco 600, no azimute de 327°36’12”, e uma distância de 266,818 metros, por alinhamento, confrontando com a gleba identificada com o nº “03”, supracitada; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 14, no azimute de 46°32’43”, em uma distância de 48,844 metros, daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 15, no azimute de 53°34’00”, em uma distância de 45,635 metros; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 16, no azimute de 63°22’26”, em uma distância de 46,724 metros; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 17, no azimute de 66°18’55”, em uma distância de 62,397 metros; daí, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 315, no azimute de 39°50’08”, em uma distância de 43,466 metros; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 18, no azimute de 57°18’40”, em uma distância de 46,087 metros, daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 19, no azimute 60°30’59”, em uma distância de 28,535 metros; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 20, no azimute de 68°38’47”, em uma distância de 31,027 metros, daí, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 21, no azimute 55°19’13”, em uma distância de 20,623 metros, até aqui por valo e cerca, confrontando com Antoninho Frozoni e Newton Silvestre Frozoni; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 601, no azimute 161°56’16”, em uma distância de 293,835 metros, por alinhamento, confrontando com a gleba identificada com o nº “01”, que foi atribuída à Mariza Inês Ferreira da Silva Novaes e seu marido, Antônio Carlos de Godoy Novaes; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 532, no azimute de 301°14’47”, em uma distância de 48,545 metros, por brejo e confrontando com Carlos Augusto Anadão; daí, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 531, no azimute de 275°50’03”, em uma distância de 36,603 metros; daí, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 530, no azimute de 245°21’30”, em uma distância de 42,357 metros; daí, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 529, no azimute 239°07’55”, em uma distância de 33,861 metros; daí, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 528, no azimute de 204°23’34”, em uma distância de 26,958 metros, daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 527, no azimute 207°46’10”, em uma distância de 23,749 metros, até aqui por



centro do açude, confrontando com Carlos Augusto Anadão; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 9, no azimute de 213°29'41", em uma distância de 74,759 metros; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 8, no azimute de 228°24'40", em uma distância de 47,281 metros; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 599, no azimute de 258°21'43", em uma distância de 12,448 metros, até aqui por córrego e confrontando com Carlos Augusto Anadão, onde tem fim a descrição deste perímetro'.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar sob a referida área os tributos de sua competência, observadas as regras e princípios tributários”.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PREVISTO NO ARTIGO 188, INCISO I, DA L.O.M. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder, conforme disposto no artigo 188, inciso I, da L.O.M., Auxílio Transporte aos estudantes residentes no Município que, por motivo de trabalho ou inexistência de cursos regulares, frequentem estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, de Municípios que distem até 100 (cem) quilômetros do Município de São Sebastião da Grama-SP.

Parágrafo único – Esse auxílio dependerá de disponibilidade orçamentária e será concedido sem prejuízo da aplicação do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico.

Art. 2º - O benefício será concedido mensalmente, mediante requerimento endereçado à municipalidade no início do ano, período ou semestre letivo, acompanhado de toda a documentação comprobatória do preenchimento das condições exigidas nesta Lei, especificamente as exigidas nos Anexos I, II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante desta.

§ 1º – Para o recebimento do benefício previsto nesta Lei, o estudante deverá entregar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, comprovante de frequência fornecido pela instituição de ensino na qual estiver matriculado, referente ao mês anterior (quando houver).

§ 2º - O pagamento dar-se-á até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente a data de deferimento do benefício previsto nesta Lei.

Art. 3º - Serão afixadas listagens com os nomes dos estudantes contemplados com o Auxílio Transporte no Departamento Municipal de Educação de São Sebastião da Grama-SP.

Art. 4º - A Administração Municipal tomando conhecimento de beneficiário constante de lista dos deferidos que não atendam os quesitos de enquadramento, por denúncia ou por qualquer outro meio, averiguará e se comprovada a informação:

I – Suspenderá o benefício de imediato;

II – Instaurará processo administrativo para aplicação das penas previstas na legislação que disciplina a matéria, cominando com ressarcimento dos valores recebidos aos cofres públicos municipais e comunicação imediata ao Ministério Público;

III – Ao averiguado será assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Ficará suspenso o Auxílio Transporte ao estudante que:

I – Apresentar frequência presencial inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no semestre anterior (quando houver);

II- Apresentar frequência presencial inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no semestre anterior (quando houver), no caso em que o aluno ou a instituição de ensino, adote a modalidade híbrida, por mera liberalidade.

III – Estiver cursando o mesmo período, semestre ou ano já contemplado pelo benefício concedido anteriormente.

IV- No caso da instituição de ensino onde o estudante estiver matriculado, seja compelida a adotar a modalidade de ensino híbrida (remota e presencial), o comprovante de frequência mencionado no **I** do presente artigo deverá especificar a frequência de forma presencial às aulas em conformidade com a limitação de capacidade máxima exigida, sendo que o valor referente ao Auxílio Transporte que o estudante fará jus será proporcional a sua frequência de forma presencial, de acordo com a limitação de capacidade máxima exigida.



Art. 6º - O valor a ser custeado mensalmente pelo município por aluno corresponde aos seguintes valores:

I – Para estabelecimentos de ensino que distem até 50 (cinquenta) quilômetros do Município, o valor do benefício será de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais);

II – Para estabelecimentos de ensino que distem a partir de 51 (cinquenta e um) quilômetros do Município até 100 (cem) quilômetros, o valor do benefício será de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais).

Art. 7º - O benefício de que trata esta Lei não será concedido nos meses de janeiro e dezembro.

Art. 8º - O custeio das despesas com o benefício Auxílio Transporte será feito mediante depósito/transferência bancária, em conta poupança ou conta corrente do beneficiário do auxílio, OBRIGATORIAMENTE aberta junto ao Banco do Brasil S/A, agência de São Sebastião da Grama-SP.

Parágrafo Único - Comprovada a impossibilidade do depósito/transferência bancária previsto no *caput* deste artigo, o Município tomará outros procedimentos contábeis próprios para a transferência do crédito.

Art. 9º - O aluno perderá o benefício do Auxílio Transporte para o período, semestre ou ano letivo seguinte se for reprovado ou, imediatamente, no caso de comprovação de informações inverídicas quando de sua habilitação ao benefício, sem prejuízo de sanções de cunho criminal e cível aplicáveis à espécie.

Art. 10 – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11 – Demais regulamentações que se fizerem necessários far-se-ão por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 12 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 281.050,40 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 281.050,40 (duzentos e oitenta e um mil, cinquenta reais e quarenta centavos), com as seguintes dotações:

Valor a Suplementar

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....: 02.05.01 ENSINO BÁSICO –
RECURSOS DO FUNDEB

| | |
|--------------------|----------------------------|
| 12 | Educação |
| 12361 | Ensino Fundamental |
| 123610008 | Educação Básica - FUNDEB |
| 123610008.2.016 | Manutenção do FUNDEB – 30% |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS |

FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE.....: 2 – TRANSF E CONV ESTADUAIS
 VINC. R\$ 281.050,40

Código de Aplicação: 265.2024 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO-ANTERIOR.

Total: R\$ 281.050,40

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 006, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.113,30 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 26.113,30 (vinte e seis mil, cento e treze reais e trinta centavos), com as seguintes dotações:

Valor a Suplementar

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE

Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | |
|---|--|
| 10 | Saúde |
| 10302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| 103020010 | Saúde |
| 103020010.2.104 | Resolução SS 198 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FUNTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 26.113,30 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. HOSP. E AMBULATORIAL | |

Total: R\$ 26.113,30

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação verificado no exercício atual.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI A POLÍTICA DE TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA POLO INFANTIL CIDADE DO FUTURO-CRECHE/E.M.E.B. “MARIA DALVA TOMÉ DE ARAÚJO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída, na Escola Polo Infantil Cidade do Futuro-Creche/E.M.E.B. “Maria Dalva Tomé de Araújo”, a Política de Tempo Integral, que será implantada pela Gerência Municipal de Educação.

Art. 2º - A escola funcionará, obrigatoriamente, nos períodos matutino e vespertino, contendo uma jornada mínima de 07 (sete) horas com alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

Art. 3º - Na Educação Infantil, a matrícula de Tempo Integral será aquela em que o aluno cumpra com uma jornada de 07 (sete) horas contendo um ou mais vínculos.

Art. 4º - É assegurado o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes com deficiência na Escola de Tempo Integral, em classes regulares, conforme Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Art. 5º - O detalhamento e especificidades sobre o funcionamento, organização e diretrizes do Tempo Integral na Unidade Escolar serão regulamentados mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

São Sebastião da Grama, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à Empresa **19 DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.349/0001-68, para implantação de uma unidade industrial destinada ao comércio atacadista de cosméticos, uma área de terreno com 844,05 m² (oitocentos e quarenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados), constituída pelo lote “**11-F**”, da Quadra “**I**”, localizado na Rua Benevenuto Biaco, do **DISTRITO INDUSTRIAL “PARQUE UNENORTE – UNIDADE EMPREENDEDORA NORTE”**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 34.772.

Parágrafo único - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 038, de 30 de outubro de 2009, bem como em razão do parecer favorável da **CEPEX/UNENORTE - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empreendedor do Distrito Industrial “Parque Unenorte – Unidade Empreendedora Norte”**,

Art. 2º - A escritura pública de doação de que trata este artigo deverá ser passada no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data que o Município notificar a empresa para praticar tal ato.

Parágrafo único – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

I - cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

II - cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

III - encargos da beneficiária;

IV - prazo para instalação do empreendimento;

V - outras cláusulas que o Município julgar pertinentes

Art. 3º - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 038, de 30 de outubro de 2009, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 13 da citada legislação municipal.

Art. 4º - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 038, de 30 de outubro de 2009, deverá ser transcrita na respectiva escritura pública.

Art. 5º - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

Art. 6º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024

Edital de convocação de candidata habilitada para a função pública eventual de Professor de Educação Básica.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e tendo em vista o pedido de desligamento formulado pela candidata aprovada em 4º lugar para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, conforme consta na Portaria nº 068/25, torna público que, fica convocada a candidata abaixo discriminada para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* descrita: -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| Nome | RG nº | Total de Pontos | Class. |
|---------------------------|-----------|-----------------|--------|
| IMACULADA PEIXOTO MACHADO | 49878731X | 54,00 | 17º |

A candidata deverá comparecer entre os dias **18 e 20 de fevereiro de 2025, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munida de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
4. Carteira de Identidade (RG);
5. Carteira de Trabalho;
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
7. CPF;
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição;
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;



10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Edital nº 001/ 2024;
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público, constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo setor competente do órgão;
12. Inscrição no PIS/PASEP;
13. Comprovante de Residência;
14. 01 (uma) Foto 3x4;
15. Certidão de antecedentes criminais.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, A CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 14 de fevereiro 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



